

DOCUMENTOS DO EX-SEGURADO (PARA TODOS OS TIPOS DE PENSÕES)

- RG e CPF;
- Contracheque, do mês do óbito ou anterior a este;
- Certidão de óbito;
- Se aposentado(a): Ato de Aposentadoria ou Título de Proventos ou publicação no Diário Oficial;
- Se ativo: Ato de Nomeação ou Termo de Posse;
- Nos processos de companheira: Certidão de divórcio ou de nascimento, averbada com óbito.

IPREV



PENSÃO PARA COMPANHEIRA (O)

- Se solteiro(a): certidão de nascimento atualizada;
- Se divorciado(a): certidão de casamento com averbação de divórcio atualizado;
- RG e CPF, original;
- Extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- Última declaração de imposto de renda com recibo e o contracheque (quando necessário);
- Número da conta corrente do Banco do Brasil.

IPREV

GOVERNO DO
MARANHÃO



- Provas de união estável para com o ex-segurado(a), tais como Ação Declaratória transitada em julgado (apresentar certidão de trânsito em julgado) ou mediante apresentação de, no mínimo, três dos seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento de filho havido em comum;
 - Certidão de casamento religioso atualizado;
 - Disposições testamentárias;
 - Prova de mesmo domicílio à época do óbito;
 - Conta bancária conjunta;
 - Encargos domésticos evidentes;
 - Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
 - Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
 - Figurar o interessado como dependente ou beneficiário do segurado em apólice de seguro ou em declaração de Imposto de Renda;
 - Declaração especial feita perante tabelião (Declaração de União Estável bilateral;
 - Justificação judicial;
 - Figurar como dependente em plano de saúde (Ex. Declaração do Funben)

IPREV

GOVERNO DO
MARANHÃO



GOVERNO COM O
POVO,
O MARANHÃO
NUM CAMINHO
NOVO!